Edital de Leilões Judiciais e Intimações

Modalidade Online (Registro nº 25.149)

Caminhão I/Dodge RAM 2500, Ano 2009 em Canoas (RS)

Já Aberto para Lances Prévios até a Data do Apregoamento Virtual

Observações Obrigatórias À Participação:

* Cadastramento prévio ao Leilão Online é **obrigatório** (até 24 horas antes da data agendada).
* Os cadastros efetuados deverão estar aprovados no endereço eletrônico: **www.LeiloeiroPublico.com.br**.
* O **horário** previsto no Edital é **referencial** para que se faça o apregoamento virtual de cada lote, passando-se um a um e podendo anotar registros de lances e de disputas mesmo após esse horário, até que se tenha a terceira batida do martelo e a confirmação do Leiloeiro nas mensagens da **Tela de Lances**.

1 – Da Realização dos Leilões, Datas, Horários e Local:

O **Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina, 2º Juízo da Vara Estadual de Direito Bancário,** CNPJ: 83.845.701/0001-59, por intermédio do(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Doutor(a) Juiz(a) de Direito, Marco Augusto Ghisi Machado, Autos do Processo nº: 5000754-37.2021.8.24.0013, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Leilões Públicos Judiciais nos termos do Código de Processo Civil (Lei nº 13.105/2015, arts. 879 a 903) e da Resolução nº 236/2016 do Conselho Nacional de Justiça, do tipo Maior Lance e Oferta e de forma **Online (via Internet) já aberto para lances prévios e também na data do apregoamento virtual** do(s) bem(ns) penhorado(s) no(s) processo(s) abaixo relacionado(s). Os interessados deverão participar exclusivamente pela Rede Mundial de Computadores, a Internet, em **www.LeiloeiroPublico.com.br**.

- **Data do 1º Leilão Público:** **16/12/2026 (4ª feira)**
- **Horário:** **11h30min.*** a partir deste horário será o apregoamento virtual.
- Do Valor do Bem: Valor igual ou superior a avaliação + 6,00%.

- **Data do 2º Leilão Público:** **16/12/2026 (4ª feira)**
- **Horário:** **11h45min.*** a partir deste horário será o apregoamento virtual.
- Do Valor do Bem: Valor igual ou superior a 50,00% + 6,00%.

- **Tipo:** **Exclusivamente Leilão Online (via Internet).**
- **Participar Online:** **www.LeiloeiroPublico.com.br**

2 – Das Disposições Gerais:

O interessado que licitar deverá ter capacidade, autoridade e legitimidade para assumir todas as responsabilidades e obrigações constantes nas Condições Gerais e dispostas no Edital Público. Para participação de forma **Online (via Internet)** deverá o interessado efetuar cadastro prévio no site do Leiloeiro Público, enviar a documentação necessária e anuir às regras de participação dispostas para obtenção de **"Login" e "Senha"**. Essas etapas definem a **Habilitação** do Usuário/Licitante propiciando condições de validade de homologação em todos os registros de lances ou ofertas de compras. O Leilão Público está a cargo da Plataforma Online de Vendas Públicas: **www.LeiloeiroPublico.com.br**, sob a condução do Leiloeiro Público Oficial nomeado pelo Juízo, **Rodolfo da Rosa Schöntag**, matriculado sob o nº AARC/SC/263 perante a(s) respectiva(s) Junta(s) Comercial(is) Estadual(is), nos termos da Legislação aplicável, Central Nacional de Atendimento: **0800.304.5004** e **contato@leiloeiropublico.com.br,** na estrita condição de Auxiliar da Justiça (arts. 149 e 883 do Código de Processo Civil).

Definição: Para os fins deste Edital, Arrematante é a pessoa física ou jurídica cujo lance for declarado vencedor.

3 – Das Condições de Participação:

- Pessoa Física: Documento de identificação (RG ou CNH) e CPF e Comprovante de Endereço emitido há no máximo 60 (sessenta) dias da data de realização do(s) Leilão(ões). Para casados ou em união estável, acrescentar a respectiva Certidão de Casamento ou o documento comprobatório da união.

- Pessoa Jurídica: Cartão de CNPJ; Estatuto/Contrato Social e Alterações (se for o caso) e os documentos pessoais do(s) representante(s) legal(is), exigidos do participante "Pessoa Física", e procuração com poderes específicos, se for o caso.

- Impedimentos: Não poderão oferecer lance as pessoas elencadas no art. 890 do Código de Processo Civil, dentre elas: tutores, curadores, testamenteiros, administradores ou liquidantes, quanto aos bens confiados à sua guarda e responsabilidade; mandatários, quanto aos bens de cuja administração ou alienação estejam encarregados; o juiz, o membro do Ministério Público e da Defensoria Pública, o escrivão, o chefe de secretaria e os demais servidores e auxiliares da justiça, em relação aos bens e direitos objeto de alienação na localidade onde servirem ou a que se estender a sua autoridade; os servidores públicos em geral, quanto aos bens ou direitos da pessoa jurídica a que servirem ou que estejam sob sua administração direta ou indireta; os leiloeiros e seus prepostos, quanto aos bens de cuja venda estejam encarregados; e os advogados de qualquer das partes.

4 – Das Condições da Venda:

O horário previsto no Edital é referencial para que se faça o Apregoamento Virtual de cada Lote/Bem, passando-se um a um e podendo ainda anotar registros de lances e disputas (mesmo após este horário) e até que se tenha a terceira batida do martelo e a confirmação do Leiloeiro nas mensagens e/ou áudios da Tela de Lances. Reforçamos

que a Plataforma Online de Vendas Públicas e o Leiloeiro Público Oficial fazem uso do Apregoamento Virtual do(s) Lote(s)/Bem(ns). A figura humana do Leiloeiro Público é imprescindível à Licitação e baliza todo o processo, do início ao fim. O(s) Lote(s)/Bem(ns) será(ão) vendido(s) a quem maior lance oferecer, em moeda nacional, reservando-se ao Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina (Comarca e Vara supra anotadas) o direito de liberar ou não, bem como, retirar, quando for o caso, de acordo com seu critério ou necessidade. O interessado declara ter ciência de que o Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina (Comarca e Vara supra anotadas), a Plataforma Online de Vendas Públicas e o Leiloeiro Público Oficial não garantem o funcionamento, a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica ou hidráulica, a quantidade, a integridade, os prazos de validade, os acessórios, a quilometragem ou a documentação do(s) Lote(s)/Bem(ns) disposto(s) nesta(s) Oferta(s) Pública(s). Por isso, deverão verificar as suas condições "in loco", pois não poderão alegar, posteriormente, qualquer desconhecimento acerca de suas características ou do estado de conservação do(s) Lote(s)/Bem(ns) adquirido(s). A venda será celebrada em caráter "Ad Corpus", ou seja, não cabendo ao Arrematante reclamar ou alegar desconhecimento das condições, características e estado de conservação do(s) Lote(s)/Bem(ns) deste(s) Leilão(ões), não lhe sendo possível pleitear o desfazimento da arrematação ou o abatimento proporcional do preço, ressalvadas unicamente as hipóteses legais taxativas do art. 903 do Código de Processo Civil.

5 – Dos Débitos Incidentes sobre o(s) Lote(s)/Bem(ns) e Obrigações:

5.1 – Débitos Posteriores à Arrematação: Todos os débitos incidentes que tenham fato gerador **a partir da data da realização da Venda Pública** serão de exclusiva responsabilidade de cada Arrematante.

5.2 – Débitos Anteriores sobre o Bem: O Arrematante recebe o(s) bem(ns) livre(s) dos débitos anteriores à arrematação cujo fato gerador seja a propriedade, a posse ou a circulação do próprio bem — no caso de veículos, IPVA, taxas de licenciamento e eventual seguro obrigatório exigível —, bem como das penhoras e demais constrições judiciais, uma vez que tais créditos sub-rogam-se sobre o respectivo Valor da Arrematação, sendo quitados com o produto da venda judicial, nos termos do artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e do artigo 908, §1º, do Código de Processo Civil, observada a ordem legal de preferência. As multas de trânsito vinculadas ao veículo e anteriores à arrematação não são de responsabilidade do Arrematante.

5.3 – Ofício ao Órgão de Trânsito ou de Registro: Após a arrematação e mediante requerimento do Arrematante nos autos, o Juízo expedirá ofício ao órgão de trânsito (DETRAN) ou ao órgão de registro competente para a desvinculação dos débitos anteriores à arrematação e para a baixa da penhora e das restrições lançadas por este Juízo, inclusive no sistema RENAJUD.

5.4 – Restrições de Outros Juízos: As restrições judiciais oriundas de outros Juízos (RENAJUD, penhoras e bloqueios de transferência ou de circulação) serão objeto de ofício aos respectivos Juízos e Varas, igualmente mediante

requerimento do Arrematante, para a sua baixa, sub-rogando-se os créditos no preço (arts. 908 e 909 do Código de Processo Civil).

5.5 – Gravames (Alienação Fiduciária, Reserva de Domínio, Arrendamento ou Penhor): Os gravames informados no Anexo observarão a natureza do direito penhorado. Quando a penhora recair sobre os direitos do devedor fiduciante ou arrendatário, a arrematação alcança somente esses direitos, competindo ao Arrematante a quitação do saldo perante o credor para a liberação do gravame, salvo determinação judicial em sentido diverso.

5.6 – Despesas de Transferência e Regularização: Os atos necessários à expedição do Auto de Arrematação e da Ordem de Entrega, a transferência perante o órgão competente, a vistoria, o emplacamento, a regularização documental, as adequações técnicas exigidas pela legislação, os tributos incidentes sobre a operação (inclusive ICMS, quando exigível) e as demais providências serão de responsabilidade do Arrematante, nos termos dos arts. 901, caput e §1º, e 903 do Código de Processo Civil.

5.7 – Ordem de Entrega, Retirada e Remoção: Após a assinatura do Auto de Arrematação, o depósito integral do preço e o pagamento da comissão do Leiloeiro, será expedida a Ordem de Entrega (art. 901, §1º, do Código de Processo Civil), a ser apresentada pelo Arrematante ao depositário do(s) bem(ns). A desmontagem, o carregamento, a remoção e o transporte correrão por conta e risco do Arrematante, que deverá retirar o(s) bem(ns) em até 10 (dez) dias da expedição da Ordem de Entrega; após esse prazo, as despesas de guarda, estadia e pátio serão de sua responsabilidade.

5.8 – Valores e Restrições Legais: Os valores de avaliação encontram-se atualizados pelo Leiloeiro até a data do Edital, conforme anotado no Anexo; os débitos informados podem sofrer atualização até a efetiva arrematação. Os interessados deverão cientificar-se previamente das restrições impostas pela legislação municipal, estadual ou federal aplicáveis ao(s) Lote(s)/Bem(ns) desta(s) Venda(s) Pública(s), por força da(s) arrematação(ões).

6 – Dos Tipos de Lances Especiais:

A Plataforma Online de Vendas Públicas é estruturada para o recebimento de lance(s) **Online (pela Internet)**. Para confirmar o registro de lance(s), na Tela de Lances, o Interessado/Licitante poderá fazê-lo acessando os botões pré-determinados com seus valores mínimos ou através do campo "Lance Livre" que possibilita digitar qualquer valor superior ao mínimo atual. Destaca-se, ainda, o comando denominado **Lance Automático/Robô**: por essa ferramenta o Interessado/Licitante poderá programar lances automáticos (**Ligar Robô**) e garantir que incrementos sejam lançados, automaticamente, em seu favor durante a(s) disputa(s) do(s) Leilão(ões), sem que o seu valor máximo estipulado seja ultrapassado. Caso nenhum outro interessado cubra o maior lance dado pelo "**Robô**", este vence a

disputa. O "**Lance Automático/Robô**" é um valor estipulado como teto para o arremate do Lote/Bem e, também, protegerá suas ofertas e disputas contra eventuais faltas de energia ou quedas de conexão de Internet. Estipule o seu teto e clique no botão "**Ligar**".

7 – Da Visitação do(s) Lote(s)/Bem(ns) Leiloado(s):

As fotos do(s) Lote(s)/Bem(ns) divulgadas são meramente ilustrativas. O(s) bem(ns) permanece(m) em poder do depositário (Executado ou Exequente, conforme os autos), no endereço abaixo, competindo aos interessados realizar, por sua conta, a visitação prévia à realização do Leilão. Consulte sobre Visitação pelo "Suporte Online" ou através do e-mail contato@leiloeiropublico.com.br.

- **CHAPECÓ (SC):** Rua Herval do Oeste, 160 E, Bairro Eldorado, CEP 89810-225 (antigo Acesso Plínio Arlindo de Nes, s/nº, Bairro Belvedere, CEP 89810-000). Depositário(a) ou Contatos: Simone Bizello - (49) 9.8869-3369, Centro Administrativo Sicoob MaxiCrédito, Setor de BNDU - (49) 3905-1065/(49) 3905-3959.

8 – Do Pagamento do(s) Lote(s)/Bem(ns) Arrematado(s):

8.1 – Do Valor Garantidor Imediato: O **Valor Garantidor Imediato** exigido é **À Vista, a título de Sinal/Caução/Liquidação**, sobre o valor total do bem arrematado e deverá ser quitado por meio de **Transferência Eletrônica (TED ou PIX)** em dados bancários que serão oportunamente fornecidos ao Arrematante. Grifamos que a Plataforma Online de Vendas Públicas utiliza Conta Oficial que somente aceita Transferência Eletrônica (TED ou PIX). No caso de não cumprimento da obrigação assumida, estará o Arrematante sujeito às sanções previstas no art. 897 do Código de Processo Civil, sem prejuízo das demais de ordem cível e criminal. O tempo necessário para a compensação bancária do pagamento é de inteira responsabilidade do Arrematante.

8.2 – Prazo e Forma de Recolhimento: O Valor Garantidor Imediato deverá ser quitado imediatamente após o encerramento do leilão, salvo prazo diverso fixado pelo Juízo, sendo o valor do lance recolhido por depósito judicial ou por meio eletrônico, conforme os dados fornecidos ao Arrematante (art. 892, caput, do Código de Processo Civil), e a comissão do Leiloeiro mediante Transferência Eletrônica (TED ou PIX) para a conta oficial indicada pela Plataforma.

Parcelamento do Pagamento: Conforme o art. 895 do Código de Processo Civil, o bem móvel poderá ser adquirido em parcelas, mediante proposta por escrito, com entrada de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance e o restante em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea (art. 895, §1º), tudo sujeito à Apreciação e ao Deferimento Judicial.

8.3 – Das Formas de Pagamento do Arremate:

- ✓ **À Vista**: A arrematação far-se-á mediante o pagamento da integralidade do valor do lance, por depósito judicial ou por meio eletrônico (art. 892 do Código de Processo Civil);
- ✓ **Parcelado (Proposta Escrita – art. 895 do CPC):** o interessado poderá apresentar proposta por escrito de aquisição em prestações, com Sinal/Entrada (Mínima ou Mais) de 25,00% (vinte e cinco por cento) sobre o Valor da Arrematação, mediante Guia de Depósito Judicial, e o saldo em até 30 parcelas (Máximo ou Menos), atualizadas mensalmente desde a data da arrematação pelo índice indicado nas Condições Gerais do lote (Anexo do Edital e site www.LeiloeiroPublico.com.br), garantido por caução idônea, tudo sujeito à Apreciação e ao Deferimento Judicial.
 - No caso de atraso, incidirá multa de 10,00% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas, ficando o Exequente autorizado a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do Arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos ser formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (art. 895, §§ 4º e 5º, do Código de Processo Civil).
 - **Proposta por Escrito:** O interessado em adquirir o bem em prestações poderá apresentar proposta por escrito, pela Central Nacional de Atendimento ou pelo formulário do site, quando disponível no lote, até o início do 1º Leilão, por valor não inferior ao da avaliação, ou até o início do 2º Leilão, por valor que não seja considerado vil, indicando o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo (art. 895, incisos I e II e §2º, do CPC). A apresentação da proposta não suspende o leilão (art. 895, §6º, do CPC).
 - **Destinação dos Pagamentos:** No caso de arrematação a prazo, os pagamentos feitos pelo Arrematante pertencerão ao Exequente até o limite de seu crédito, e os subsequentes, ao Executado (art. 895, §9º, do CPC).

9 – Do Julgamento e Preferência entre Propostas:

A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (art. 895, §7º, do Código de Processo Civil). Havendo mais de uma proposta de pagamento parcelado, em diferentes condições, o Juiz decidirá pela mais vantajosa, assim compreendida, sempre, a de maior valor; em iguais condições, prevalecerá a formulada em primeiro lugar (art. 895, §8º, do Código de Processo Civil). As propostas de pagamento parcelado dependem de apreciação e deferimento deste Juízo, e sua apresentação não suspende o leilão (art. 895, §6º, do Código de Processo Civil).

10 – Da Comissão do Leiloeiro Oficial em 6,00%:

O Arrematante pagará, no ato do arremate, mais o **Valor** correspondente **a 6,00% (seis por cento), conforme arbitrado por este Juízo, sobre o valor total do arremate a título de Comissão do Leiloeiro Oficial.** Esse valor é excedente ao valor do lance ofertado e compõe o **Valor Garantidor Imediato**.

Fundamento Legal: A comissão é devida ao Leiloeiro desde a arrematação, nos termos do art. 884, parágrafo único, do Código de Processo Civil, do art. 24, parágrafo único, do Decreto nº 21.981/1932 e do art. 7º da Resolução CNJ nº 236/2016 e da decisão deste Juízo que a arbitrou, ressalvadas unicamente as hipóteses de restituição expressamente previstas na referida Resolução.

Atenção: Somente Registre Lance se Tiver Certeza. A Plataforma Online www.LeiloeiroPublico.com.br não cancela nem anula **os lances efetuados uma vez que são Irrevogáveis, Irretratáveis** e significam compromisso assumido perante esta Licitação Pública nos termos do Código de Processo Civil. Todos os lances efetuados são de sua inteira responsabilidade e ficarão registrados no sistema com data e horário que forem lançados, inclusive os lances automáticos (robôs). **O Arremate é uma Ordem de Pagamento À Vista**. Caso não ocorra, o lote poderá ser repassado, mediante deliberação do Juízo, ao segundo melhor lance ou aos demais, sucessivamente, até a confirmação. O devedor será encaminhado à cobrança do valor inadimplido com acréscimos, multas, restrição à conta do sistema, perda da caução e impedimento de participar de novo leilão do bem (art. 897 do CPC), cobranças extrajudiciais e judiciais, além de protestos e inscrições em cadastros de devedores. Leia com atenção todos os termos do Edital de Venda Pública.

11 – Do Ressarcimento das Despesas e da Comissão nas Hipóteses de Remição ou Acordo:

Nos termos do art. 7º da Resolução CNJ nº 236/2016, dos arts. 82 e 84 do Código de Processo Civil e da decisão deste Juízo, observam-se as hipóteses abaixo:

- **Remição ou Acordo Após a Alienação**

 I – Realizada a arrematação, a comissão de 6,00% (seis por cento) sobre o valor da arrematação permanece devida ao Leiloeiro, ainda que sobrevenha remição ou acordo (art. 7º, §3º, da Resolução CNJ nº 236/2016);

- **Acordo, Pagamento, Substituição do Bem, Desistência ou Suspensão Antes da Alienação**

 II – Em caso de cancelamento da Venda Pública motivado por acordo ou pagamento, a parte executada pagará ao Leiloeiro as despesas da preparação do leilão, como a publicação de edital, desde que comprovadas nos autos, conforme determinado por este Juízo; nas demais hipóteses (substituição do

bem, desistência ou suspensão do leilão), o ressarcimento das despesas comprovadas caberá a quem lhes der causa, mediante apreciação deste Juízo (arts. 82 e 84 do Código de Processo Civil).

12 – Das Advertências Gerais:

a) **Intimações:** Ficam intimados, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias (art. 889, caput, CPC), as partes, especialmente o(s) Executado(s) e seu cônjuge ou companheiro(a), se houver, o(s) coproprietário(s), o credor com garantia real (penhor ou alienação fiduciária) ou com penhora anteriormente averbada ou registrada sobre o bem e os demais interessados na forma do art. 889 do Código de Processo Civil, pelo presente Edital de Leilões Judiciais e Intimações para todos os atos aqui mencionados, caso se encontrem em lugar incerto e não sabido ou não venham a ser localizados pelo Oficial de Justiça (art. 889, incisos I a VIII, do Código de Processo Civil);

b) **Executado Revel:** Se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio Edital de Leilões Judiciais e Intimações (art. 889, parágrafo único, do Código de Processo Civil).

c) **Preferência na Arrematação:** Havendo mais de um pretendente, proceder-se-á entre eles à licitação e, no caso de igualdade de oferta, terá preferência o cônjuge, o companheiro, o descendente ou o ascendente do executado, nessa ordem (art. 892, §2º, do Código de Processo Civil).

d) **Irretratabilidade da Arrematação:** Assinado o Auto de Arrematação pelo Juiz, pelo Arrematante e pelo Leiloeiro, a arrematação considerar-se-á perfeita, acabada e irretratável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o §4º do art. 903 do Código de Processo Civil, assegurada ao executado a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos, admitindo-se a desistência do Arrematante somente nas hipóteses taxativas do §5º do mesmo artigo. A suscitação infundada de vício com o objetivo de ensejar a desistência constitui ato atentatório à dignidade da justiça, sujeitando o suscitante à multa de até 20,00% (vinte por cento) do valor atualizado do bem, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos (art. 903, §6º, do CPC).

e) **Arrematante Remisso:** Se o Arrematante não pagar o preço no prazo estabelecido, o Juízo impor-lhe-á, em favor do Exequente, a **perda da caução**, voltando o bem a novo leilão, do qual não será admitido a participar o Arrematante remisso (art. 897 do Código de Processo Civil), respondendo, ainda, pelas despesas processuais respectivas e pela comissão do Leiloeiro, sem prejuízo das demais cominações legais.

f) **Evicção:** Nos termos do art. 447 do Código Civil, a garantia pela evicção subsiste na aquisição realizada em hasta pública, devendo eventual pretensão ser deduzida em face de quem se beneficiou do produto da arrematação (Executado e/ou Exequente, conforme o caso).

g) **Concurso de Credores:** Existindo outras penhoras ou constrições sobre o bem, o produto da alienação permanecerá depositado em subconta vinculada aos autos, sendo distribuído conforme as preferências legais e a anterioridade das penhoras (arts. 908 e 909 do Código de Processo Civil), sub-rogando-se os créditos no preço e sem qualquer ônus ao Arrematante.

13 – Da(s) Transferência(s) do(s) Lote(s)/Bem(ns):

A(s) transferência(s) do(s) Lote(s)/Bem(ns) arrematado(s) perante o órgão de trânsito ou de registro competente deverá(ão) ser efetuada(s) dentro do prazo legal — no caso de veículos, em até 30 (trinta) dias (art. 123, §1º, do Código de Trânsito Brasileiro) —, sendo às expensas do Arrematante. A(s) transferência(s) de propriedade(s) será(ão) feita(s), única e exclusivamente, para a(s) pessoa(s) do(s) Arrematante(s).

14 – Das Disposições Finais:

O Leiloeiro Público Oficial, por meio da Plataforma Online de Vendas Públicas pela qual se realiza(m) a(s) Oferta(s) Pública(s), atua na estrita condição de Auxiliar da Justiça do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina (Comarca e Vara supra anotadas), não se responsabilizando pela origem, procedência, validade, evicção, vícios ocultos ou existência de impedimentos ou ônus sobre os bens ora em Leilão, tampouco pelo pagamento de impostos/tributos ou outros. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados é passado o presente Edital que será publicado na forma da lei, na rede mundial de computadores, no sítio eletrônico do Leiloeiro designado pelo Juízo (art. 887, §2º, do Código de Processo Civil), e, quando assim determinado pelo Juízo, pelos demais meios previstos no art. 887, §§ 3º e 4º, do mesmo Código. Os casos omissos e eventuais controvérsias oriundas deste Edital serão dirimidos pelo Juízo da causa. Demais informações poderão ser solicitadas pela **Central Nacional de Atendimento: 0800.304.5004** e **contato@leiloeiropublico.com.br**. O referido neste Edital de Leilões Judiciais e Intimações é verdade, do que dou fé pública. Documento eletrônico assinado digitalmente, nos termos da Lei nº 11.419/2006 e da MP nº 2.200-2/2001, em 06 de novembro de 2026.

Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina
2º Juízo da Vara Estadual de Direito Bancário
Marco Augusto Ghisi Machado
Juiz de Direito

Rodolfo da Rosa Schöntag

Plataforma Online de Vendas Públicas
www.LeiloeiroPublico.com.br
Rodolfo da Rosa Schöntag
Leiloeiro Público Oficial
Fé Pública por Lei Federal
Matrícula AARC/SC/263
Certificação Digital ICP-Brasil

Anexo
Relação de Bens e Lotes

Lote	Descrição do Bem	Lance Mínimo
1	**CANOAS (RS): CAMINHÃO I/DODGE RAM 2500, ANO 2009** **Descrição do Bem (Placa ATX0666 – DETRAN/SC):** Caminhão I/Dodge RAM 2500, importado, fabricação/modelo 2009/2009, cor preta, espécie especial, carroceria aberta/cabine dupla, 6 lugares, combustível diesel, categoria particular, placa ATX0666, Renavam 202131467, chassi 3D7KS287X9G561661, registrado no município de Campo Erê (SC). **Ônus e Restrições sobre o Bem:** Penhora destes autos (Termo de Penhora lavrado em 13/08/2024), com remoção do veículo em 15/10/2024. Restrição judicial de transferência (RENAJUD) e restrição de execução por certidão constantes no cadastro do veículo, conforme consulta ao DETRAN/SC em 17/09/2025, na qual também constam débitos de IPVA e de licenciamento dos exercícios de 2024 e 2025, que se sub-rogam no preço (item 5.2 do Edital). **Recursos e Processos Pendentes (art. 886, VI, do CPC):** Não há recurso ou processo pendente de julgamento sobre o bem: o Agravo de Instrumento nº 5070797-33.2024.8.24.0000 (TJSC) foi julgado, com trânsito em julgado, e os Embargos à Execução nº 5000963-06.2021.8.24.0013 foram extintos, com trânsito em julgado. **Depositário e Local de Guarda:** Simone Bizello, depositário indicado nos autos, no Endereço de Visitação. **Informações da Avaliação Judicial em 16/10/2024:** "O CRLV do caminhão não foi entregue ao depositário, ficou em posse do executado. No momento da apreensão, o veículo registrava em seu hodômetro 131.141 quilômetros. Veículo aparenta estar em bom estado de conservação, conforme fotografias em anexo. O veículo estava sem a parte da frente do rádio. O bem foi entregue ao depositário com equipamento de som em sua caçamba, conforme fotografia em anexo. Avaliado em R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)."	**1º Leilão em 16/12/2026 11h30min. R$ 164.977,77** **2º Leilão em 16/12/2026 11h45min. R$ 82.488,88** Vide termos do Edital

Valor da Avaliação Original: R$ 150.000,00, em 16/10/2024.

Da Atualização da Avaliação do Bem: Avaliação atualizada pelo Leiloeiro até 30/10/2026, data do Edital, pelo IPCA (IBGE) de 10/2024 a 09/2026, último mês publicado, índice adotado pelos regramentos vigentes da Corregedoria-Geral da Justiça do TJSC, com os índices oficiais publicados pelo Banco Central do Brasil, em cálculo efetuado em 30/10/2026, sem prejuízo da atualização determinada por este Juízo.

Endereço de Visitação: CHAPECÓ (SC): Rua Herval do Oeste, 160 E, Bairro Eldorado, CEP 89810-225 (antigo Acesso Plínio Arlindo de Nes, s/nº, Bairro Belvedere, CEP 89810-000). Depositário(a) ou Contatos: Simone Bizello - (49) 9.8869-3369, Centro Administrativo Sicoob MaxiCrédito, Setor de BNDU - (49) 3905-1065/(49) 3905-3959.

Processo: 5000754-37.2021.8.24.0013
2º Juízo da Vara Estadual de Direito Bancário (SC)
Exequente: Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados - Sicoob Maxicredito
Executado(a): Nivion Eugenio Bernart
Executado(a): Daniela Vigano Bernart
Interessado(a): Eduardo Vigano Bernart
Interessado(a): Laura Vigano Bernart

Condições Gerais: a) Bem vendido no estado em que se encontra. b) Lances ofertados são irrevogáveis e irretratáveis. c) Fotos meramente ilustrativas. d) Eventuais erros materiais serão corrigidos mediante Rerratificação do Edital publicada no site, prevalecendo as informações dos autos. e) Pagamento à vista ou parcelado (art. 895 do CPC), mediante proposta escrita: 25,00% de Entrada (Mínima ou Mais) + até 30 parcelas (Máximo ou Menos) corrigidas mensalmente pelo IPCA/IBGE, garantidas por caução idônea, tudo sujeito à Apreciação e ao Deferimento Judicial, nos termos da legislação processual. f) Retirada, desmontagem, carregamento e transporte por conta e risco do Arrematante, mediante Ordem de Entrega. g) Valores sem a comissão de 6,00% do Leiloeiro, paga à parte pelo Arrematante (item 10).